



AUTO

☒ NOTIFICAÇÃO ☐ PARALISAÇÃO ☐ APREENSÃO

3276 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Matheus Costa Winkler

Endereço: Rua Gilson GERMANO, 66 - Uxá UA 260 - 300 1/1

Cidade / UF: ADA SP RG/CPF/CNPJ: 03.778.728-18

Bairro: Verdim Pinar

RG/CPF/CNPJ: 043.778.728-18

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA JUNDIA, 81

Bairro: Pariz MALA - SP Inscrição: 02.004.012

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- ☐ **Art. 3º** Limpeza do passeio público;

☐ **Art. 4º** Desobstruir o escoamento das águas;

☐ **Art. 5º** Preservar a higiene pública;

☐ II – Asseio das vias ☐ III – Obstrução ou danificação ☐ IV – Descarte irregular

☐ **Art. 6º** Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).

☐ **Art. 7º** Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;

☒ **Art. 51º** Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- ☐ **Art. 1º** Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
☐ Construção ☐ Restauração ou reparos
-  **Art. 3º** Pavimentar o passeio;
☐ Construção  Restauração ou reparos

☐ Lei / Decreto: / Art. Trata:

☐ Lei / Decreto: / Art. Trata:

PRAZO PARA ATENDIMENTO: ☐ IMEDIATO ☒ 15 dias ☐ 30 dias ☐ 90 dias

OBS: O produtor é ou responsável de um animal a ele pertence, ele tem a guarda do animal público (cão), e também, realizar a limpeza do lote mantendo-o sempre limpo e sem odor forte.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

RG/CPF:

Notificado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03 / 03 / 2024

Bristol (30937)

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)